



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO PRELIMINAR

Contratação de empresa para Construção da Avenida da Caminhada no bairro Povo Feliz

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares, apresentamos a seguir o Estudo Preliminar realizados por esta Secretaria de Obras e Planejamento.

1. Necessidade da Contratação

Realizar obras de construção da avenida da caminhada contemplando a construção de calçadas, canteiros, hortas, plantio de mudas de árvores, implantação de iluminação, fornecimento e instalação de bancos, fornecimento e instalação de lixeiras, fornecimento e instalação de equipamentos para exercício físico e playground, entre outros serviços, conforme projeto arquitetônico.

Considerando que nos últimos anos teve um grande aumento populacional no bairro Povo Feliz, bairro no qual possuía um déficit de espaços de academia, locais para caminhada e playground para a recreação infantil.

Considerando o incentivo para população na prática de exercícios físicos, exercícios nos quais são de extrema importância se levado em consideração a saúde dos munícipes.

A construção da avenida é em face da necessidade de preservar as áreas da cidade, como áreas de preservação e com grandes potenciais para receber infraestrutura, haja vista que será de extrema importância para a população local.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das obras supracitadas.

2. Requisitos da Contratação

A contratação se trata de um serviço incluindo material e mão de obra, os demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Edital da licitação. A contratação requer que a construção da avenida da caminhada no bairro Povo Feliz seja iniciada pela parte da



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

academia onde deverá prosseguir até seu final conforme projeto, percorrendo toda sua extensão.

O contrato deve considerar a correta destinação dos resíduos gerados, considerando a sua destinação final em locais licenciados pelo órgão ambiental CETESB.

3. **Estimativas das quantidades**

Os levantamentos das quantidades foram baseados em projeto básico, planilha, relatórios e visita no local.

4. **Estimativa de preços ou preços referenciais:**

O valor apresentado foi de R\$ 1.062.155,09 tal pesquisa de preços foi realizada seguindo todas as normas e legislação vigente, através de planilhas oficiais de custos, tais como, Boletim Referencial de Custo do CDHU, SINAPI, FDE e SIURB.

5. **Descrição da solução como um todo**

A relação dos trabalhos a serem executados estará descrita de forma detalhada no Memorial Descritivo pertencente ao edital de licitação.

6. **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.**

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens em lote, visando à contratação de uma só empresa.
- Rapidez no atendimento a demanda dos serviços.
- Redução de riscos devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. **Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia da execução das obras. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Prefeitura do Município de Tietê, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.

Tietê, 22 de Agosto de 2023.

Alvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras e Planejamento